



Número do Processo: 56/21.

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, DO PROGRAMA "ZAP DA MULHER", COM OBJETIVO DE INTEGRAR OS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS MULHERES, INTEGRANDO E FACILITANDO O ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Andreia Rezende que "dispõe sobre a criação, no âmbito Município de Anápolis/GO, do programa "ZAP DA MULHER", com objetivo de integrar os serviços ofertados às mulheres, integrando e facilitando o acesso a informações e serviços, e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para os direitos humanos e a cidadania no Município de Anápolis. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 15 de

*Abril*

de 2021.

*[Assinatura]*  
Vereador(a) Relator(a)

*[Assinatura]*  
Encaminha-se a comissão de  
Finanças, Crescimento e Economia

*[Assinatura]*  
Presidente